



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.764 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.568, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica a aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 666.700,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 666.700,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 26.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - APC

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 250,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 4.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 61.000,00
----------------	-------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 64.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 51.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Outros	R\$ 45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.01	Pasep	R\$ 30.000,00
----------------	-------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMICT

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 11.000,00
----------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 34.000,00
----------------	-------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 20.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 170.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 16.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 10.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 10.000,00
----------------	-------------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.13.000.04.124.035.2.111 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 10.200,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 200,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Agosto/2009)	R\$ 15.826.507,25
2- Arrecadação do 2º período X1 (Setembro à Dezembro/2009)	R\$ 8.097.332,85
Total	R\$ 23.923.840,10
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Agosto/2010)	R\$ 17.339.898,29
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2010)	R\$ 24.384.689,89

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 17.339.898,29}{R\$ 15.826.507,25} \times 100 = 109,56\%$$

$$\Delta = 109,56\% - 100,00 = 9,56\%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 8.097.332,85 \times 9,56\% = R\$ 774.105,02$$

$$R\$ 774.105,02 + R\$ 8.097.332,85 = R\$ 8.871.437,87$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2010. R\$ 24.384.689,89

B) Arrecadação (C + D) R\$ 26.211.336,16

C) Do dia 1º/ 01/2010 à 31/08/2010 R\$ 17.339.898,29

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/10, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 8.871.437,87

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)

R\$ 1.826.646,27

Crédito aberto (-)

R\$ 810.000,00

Saldo

R\$ 1.016.646,27

Crédito aberto (-)

R\$ 337.880,00

Saldo

R\$ 678.766,27

Este crédito

R\$ 666.700,00

Saldo disponível

R\$ 12.066,27

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	11 de Dez. 2010
Jornal	BIM N.º 289
Página	09/05
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Mat.	05/0039